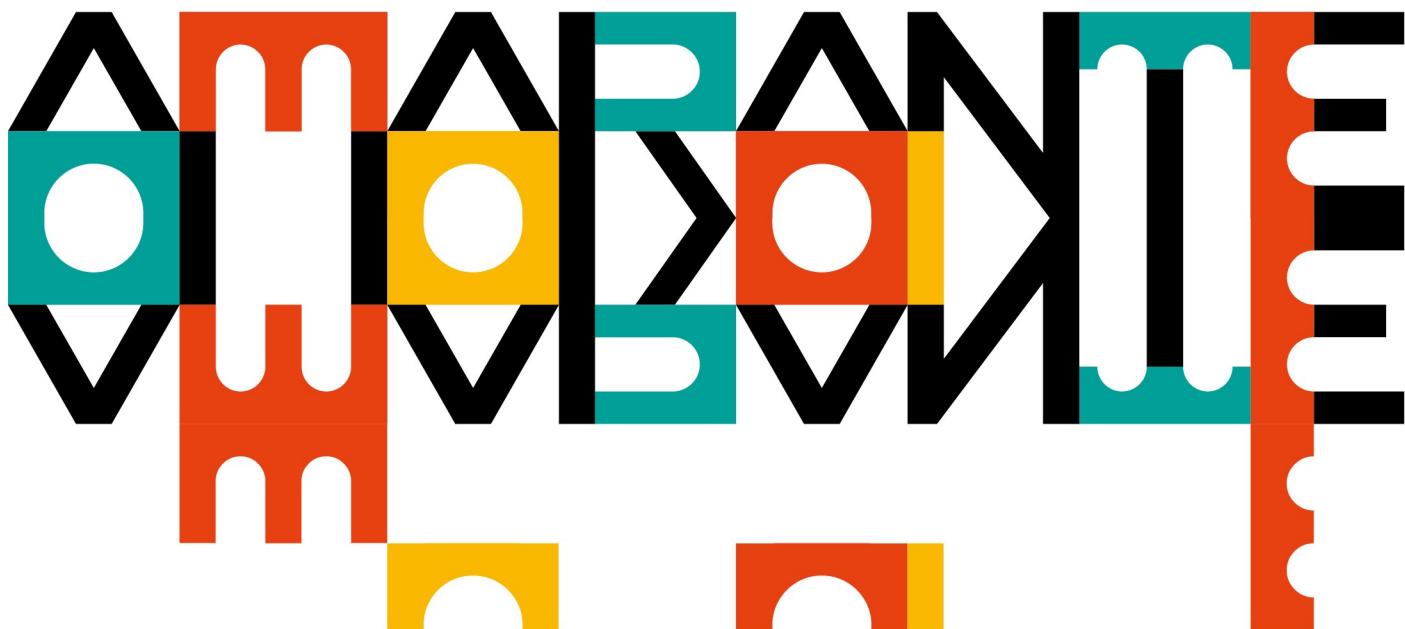


RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR OUT'23

Plano de
Prevenção
de Riscos de
Corrupção
e Infrações
Conexas



Índice

Introdução.....	3
Enquadramento.....	3
Acompanhamento e monitorização das atividades de controlo	4
Conclusões e Recomendações	7

Introdução

A gestão do risco é um requisito essencial nas organizações, é fundamental para o normal funcionamento das instituições e nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração. Ao nível da administração local, essa gestão é fulcral para a melhoria contínua do serviço público, permitindo assim, a maior responsabilização e transparência, na tomada de decisões e na atuação de todos, eleitos, dirigentes, trabalhadores e colaboradores, independentemente do cargo ou função que desempenhem na organização. Esta gestão revestiu-se na criação e implementação de planos destinados à gestão e/ou à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas que fazem parte do panorama institucional. A gestão é dinâmica e sofreu diversas alterações desde a primeira versão, à data resultado da implementação da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Enquadramento

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que procedeu à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e, no seu anexo, estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o Município de Amarante, por força da aplicação deste diploma, implementou um Programa de Cumprimento Normativo. Este programa prevê que as entidades abrangidas incluam, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas insere-se no Manual de Gestão, o qual foi aprovado através da deliberação camarária n.º 412/2022, de 19 de setembro, e prevê a elaboração do relatório de avaliação intercalar no mês de outubro, para as situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Neste contexto, elabora-se este relatório de avaliação intercalar, demonstrando-se que o Município de Amarante pauta a sua atuação pelo integral e escrupuloso cumprimento da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

A publicidade deste relatório deve ser feita através da intranet e página oficial na internet, no prazo de dez dias contados desde a sua elaboração, deve ser comunicado aos membros do Governo responsáveis pela tutela e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Acompanhamento e monitorização das atividades de controlo

Cabe ao Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, de acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de maio de 2023, a monitorização, o acompanhamento, a avaliação sobre a execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e a elaboração dos respetivos relatórios.

Desde a aprovação do Manual de Gestão verificou-se uma interação constante entre os dirigentes e os trabalhadores das diversas unidades orgânicas, junto das quais, têm sido promovidas ações de informação e esclarecimento, em contexto de trabalho, assim como no respetivo apoio, para concretização das atividades de controlo. Posteriormente, realizaram-se diversas ações de acompanhamento e monitorização, de forma aleatória, algumas das quais, sem aviso prévio ou remotamente, com recurso às plataformas informáticas.

Constatou-se que os dirigentes e os trabalhadores das diversas unidades orgânicas fizeram um esforço para concretizar as atividades de controlo previstas no plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, tendo na maioria dos casos, aplicado as medidas previstas, dentro dos prazos estipulados, apesar de alguns ajustes resultantes da dinâmica do risco e deste plano, permitindo espelhar a realidade da atividade municipal.

De realçar a disponibilidade e prontidão na prestação das informações e dos documentos solicitados, assim como, no preenchimento da matriz de controlo de execução e concretização das medidas preventivas, de acordo com a cronologia previamente definida.

Concluída a avaliação das atividades de controlo e aplicação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, relativamente aos riscos considerados como elevados, importa agora refleti-los no presente relatório, que agrega e sistematiza toda a informação reportada pelos respetivos dirigentes das unidades orgânicas.

Esta avaliação permite aferir sobre o grau de execução das atividades de controlo definidas e a eficácia dos resultados obtidos, considerando serem alvo das medidas de prevenção mais exaustivas, pelo que é prioritária a respetiva execução.

A monitorização intercalar do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas em vigor no Município de Amarante, assente na avaliação independente da atividade desenvolvida pelo Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, assume especial importância no âmbito das medidas de prevenção da corrupção previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, consubstanciando, naquele plano, um dos instrumentos fundamentais do programa do cumprimento normativo.

O processo participativo em que assentou a elaboração daquele plano, potenciou a consciencialização por parte dos diferentes intervenientes sobre a importância da

implementação de mecanismos e medidas preventivas e corretivas que permitissem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos das situações que possam expor o Município de Amarante a atos de corrupção e infrações conexas.

Inicialmente foram identificados no plano 431 riscos, os quais foram objeto de análise, graduação e classificação, tendo-se concluído que, 88 riscos são elevados, os quais estão distribuídos e implementados da forma abaixo descrita.

Tabela 1 – Riscos elevados por unidade orgânica / Taxa de implementação

Unidade Orgânica	Número e estado das atividades de controlo				Taxa de implementação (%)
	Previstas	Executadas	Em curso	Por executar	
Divisão Financeira e Património	17	16	1	0	94
Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento	1	1	0	0	100
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos	14	11	3	0	79
Divisão de Gestão Urbanística	2	2	0	0	100
Divisão Técnica de Projeto	2	1	1	0	50
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	13	12	1	0	92
Divisão de Tecnologias de Informação	3	2	1	0	67
Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social	4	4	0	0	100
Unidade de Espaços Verdes	13	13	0	0	100
Divisão de Mobilidade e Gestão de Meios	9	9	0	0	100
Equipa de Projetos Especiais	3	3	0	0	100
Equipa Técnica de Manutenção	5	5	0	0	100
InvestAmarante	1	1	0	0	100
Serviço Municipal de Proteção Civil	1	1	0	0	100
Total	88	81	7	0	92%

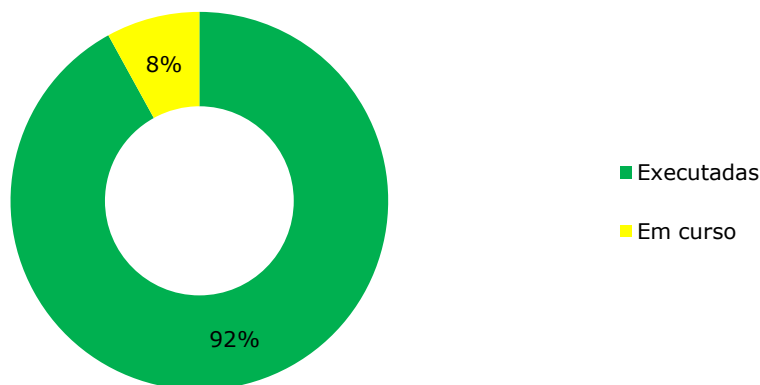
Os dados constantes da tabela anterior, resultam da informação foi prestada pelos dirigentes, através do preenchimento da matriz de controlo. Verifica-se que das 88 atividades de controlo inicialmente previstas, 7 estão em curso e as restantes 81 atividades foram executadas.

Os dirigentes das unidades orgânicas que têm procedimentos das atividades de controlo em curso, foram sensibilizados e informados da necessidade da obrigatoriedade de implementar as atividades com a maior brevidade possível.

Atendendo à sua pertinência, constatou-se que o nível de execução das atividades de controlo inicialmente previstas cifrou-se nos 92%.

No gráfico seguinte é possível analisar a taxa de implementação das atividades de controlo dos riscos elevados.

Gráfico 1 - Taxa de implementação das atividades de controlo dos riscos elevados



Considerando a resposta global relativa às atividades de controlo dos riscos elevados, que beneficiaram de execução, é possível apurar que as 81 atividades implementadas foram eficazes.

Conclusões e Recomendações

Perante a informação reportada pelos dirigentes e à semelhança das anteriores monitorizações, é visível que demonstram uma efetiva preocupação na implementação das atividades de controlo, com o propósito de mitigar os riscos identificados, contribuindo para a diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos no Município de Amarante.

Neste sentido, os resultados ora apresentados confirmam a prioridade dada pela organização na implementação das medidas, nos prazos definidos, atingindo-se, até outubro, uma elevada taxa de execução (92%), à qual corresponde o cumprimento de 81 medidas mitigadoras de situações de risco elevado.

Conclui-se que o Município de Amarante mantém-se orientado para a promoção da ética e da integridade, com vigilância atenta dos riscos associados. Enceta um elevado e rigoroso esforço para que essa mesma atuação seja, para além de legal, adequada, oportuna e transparente. A monitorização e avaliação regular da execução do plano, constitui um elemento fundamental no reforço do sistema de controlo interno.

Apresentam-se ainda as seguintes recomendações:

- Que o presente relatório, no prazo de dez dias contados desde a sua elaboração, seja levado ao conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, e das seguintes entidades: Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, Ministério da Coesão Territorial, Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria, Mecanismo Nacional Anticorrupção; assim como aos trabalhadores através da intranet e na página eletrónica do Município;
- Reforço da consciencialização para implementação das atividades de controlo que se encontram em curso ou estão por executar, com especial incidência nos riscos elevados;
- Continuação da monitorização por parte dos dirigentes, cumprimento das normas e procedimentos internos, assegurando a necessária segregação de funções;
- Garantia das evidências da aplicação das medidas preventivas e mecanismos de controlo do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- Promoção de formação em contexto de trabalho para os trabalhadores, sobre o Programa de Cumprimento Normativo, as normas e os procedimentos internos.

Paços do Concelho de Amarante, 09 de outubro de 2023

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira
Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade